PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019 – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.863/2019.
OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis diversos.

ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 11h00min, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio da Fundação de Saúde do Município de Americana, quando foi instaurada a presente sessão extraordinária para continuidade do Procedimento Administrativo nº 001.863/2019, referente ao PP 52/2019 – *Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Limpeza e Descartáveis diversos* –, tendo sido exposto que, conforme previsto no instrumento convocatório (item 6.30), foram solicitadas, pelo Pregoeiro, na sessão pública do Pregão Presencial realizada no dia 14/01/2020, amostras às empresas vencedoras do objeto da licitação, entre as quais, à licitante J.J. SOUTO-ME (CNPJ nº 00.149.755/0001-52), então vencedora do Lote 02, que contempla os itens 21 a 24 (sacos de lixo branco, de 2,5 micra, com símbolo infectante, de 15, 30, 50 e 100 litros, respectivamente), conforme constou da ata da sessão pública (fls. 133/145), para o quê foi concedido à aludida licitante o prazo estabelecido no instrumento convocatório para entrega das referidas amostras. Contudo, não obstante as interpelações via e-mail e contatos telefônicos, a licitante J.J. SOUTO-ME se manteve inerte, deixando transcorrer o prazo *in albis*, e somente nesta data respondeu a um dos e-mail's solicitando a sua desclassificação, alegando, *in verbis*, que, "(...) *Infelizmente o nosso fabricante teve problemas técnicos com a fabricação das amostras, não conseguindo nos atender dentro do prazo estipulado no edital (...)*". Objetivando evitar prejuízo ao andamento do procedimento licitatório, o Pregoeiro decidiu por bem, em conjunto com a Equipe de Apoio, acatar o pleito de **desclassificação** da licitante J.J. SOUTO-ME em relação ao Lote que venceu (Lote 02). Portanto, registra-se: **Lote 02**: segundo menor preço é da licitante KID LIXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.-ME (CNPJ nº 64.548.290/0001-95), preço dentro do estimado. Fica designada a **data de abertura do envelope de habilitação** da referida empresa para o próximo **dia 27/01/2020 (segunda-feira), às 14h00**, no auditório da FUSAME, ocasião em que será realizada a conferência dos documentos habilitatórios. Publicar-se-á, na presente data, o respectivo "Aviso de Abertura de Envelope de Habilitação" no portal da FUSAME. Nada mais havendo a deliberar, subscrevem a presente ata o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, cujo documento será disponibilizado no portal da instituição ► www.fusame.com.br ◄.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sidnei de Andrade
Pregoeiro da FUSAME

Antonio Fernando Klinke Fº
Equipe de apoio

Letícia Cristina S. Costa Brito
Equipe de apoio

DESPACHO/DECISÃO

Adoto, na íntegra, os fundamentos supra explicitados para RATIFICAR A DECISÃO de desclassificação da empresa J.J. SOUTO-ME do certame, nos exatos termos propostos.

Publique-se a presente decisão no site da FUSAME.

Americana, 23 de janeiro de 2020.

Sérgio Luís Mancini
Presidente da FUSAME